

Projeto de Voto de condenação n.º 442/XIV/2.<sup>a</sup>

Pela detenção de Alexei Navalny pelas autoridades da Federação Russa

A detenção de Alexei Navalny pelas autoridades russas à sua chegada a Moscovo, no passado dia 17 de janeiro de 2021, com posterior condenação a prisão preventiva até “decisão do tribunal”, ou seja, sine die, constituem atos graves com o Estado de Direito e violação ostensiva dos Direitos Humanos. Observa-se a grande preocupação que mundialmente sua detenção tem revelado através das diferentes reações da comunidade internacional. Esta é a última de uma série de tentativas de silenciar Alexei Navalny e outras figuras da oposição e vozes independentes que criticam as autoridades russas.

Alexei Navalny foi já várias vezes detido, tendo passado já centenas de dias na prisão. Em 2014, foi condenado por peculato, num caso considerado político, que o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos considerou o caso "arbitrário e injusto" e o julgamento foi repetido. Alexei Navalny foi condenado pela segunda vez, condenado a cinco anos de pena suspensa, quando procurou em 2020 o tratamento em Berlim, sendo, supostamente, a razão pela qual foi detido agora no regresso a Moscovo, por violar o controlo judicial que lhe tinha sido imposto no âmbito da pena. Uma condenação anterior semelhante foi alegada para inviabilizar uma eventual candidatura à Presidência russa, em 2018.

Assim a Assembleia da República condena esta detenção envolta em arbitrariedade condenável e apela ao governo Russo a libertação imediata e incondicional de Alexei Navalny.

Palácio de São Bento, 22 de janeiro de 2021

Os deputados do PSD,  
Catarina Rocha Ferreira  
Nuno Miguel Carvalho  
Eduardo Teixeira  
Carlos Alberto Gonçalves  
Ilídia Quadrado  
Isabel Meirelles  
José Cesário



Paulo Neves

André Neves

António Maló de Abreu

Carla Madureira

Mónica Quintela

Pedro Roque